



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 7916, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Delegar competência para assinatura de escrituras públicas de compra e venda de imóveis de propriedade da Susep.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 45 do Regimento Interno de que trata a Resolução CNSP nº 428, de 12 de novembro de 2021, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.633162/2017-91, resolve:

Art. 1º Delegar poderes ao Coordenador-Geral da Coordenação Geral de Finanças, Orçamento e Patrimônio para o fim especial de dar e assinar em nome dela, escrituras públicas de compra e venda ou de doação, referente aos imóveis de propriedade da Superintendência de Seguros Privados discriminados nesta Portaria, na qualidade de transmitente e/ou vendedora, podendo para tanto, outorgar e assinar as referidas escrituras com todas as suas cláusulas e termos de estilo, inclusive de re-ratificação, apresentar ou receber documentos, assinar todos os documentos e papéis necessários, receber e dar quitação, receber e transmitir posse, jus, domínio, direitos e ação, fazer declarações, apresentar provas, responder por evicção, representá-la perante Repartições Públicas em geral, inclusive Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionatos, Prefeituras ou onde mais necessário for, podendo tudo requerer, alegar e assinar, pagar taxas e impostos, recorrer de cobrança de impostos indevidos, promover registros e averbações, legalizar e regularizar toda a documentação necessária, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao cumprimento do presente mandato, que dará tudo por bom, firme e valioso, como se presente fosse, sendo vedado o seu substabelecimento no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes para os seguintes imóveis:

1) Travessa Padre Eutíquio nº 141, Conjuntos 601/602- 6º andar, Campina, CEP 66013-090, Belém do Pará / PA. Inscrição Municipal nºs 002/34874/62/82/0022/000/008-50 e 002/34874/62/82/0022/000/009-51, Matrícula nºs 30639 e 30640 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belém do Pará;

2) Avenida Dantas Barreto nº 498, 6º pavimento, Santo Antônio, CEP: 50010-925, Recife / PE, Inscrição Municipal nº 1.1565.170.02.0220.0008-7, Matrícula nº 698 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Recife.

Art. 2º Esta Portaria terá validade por um ano e entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MILANESE CAMILLO (MATRÍCULA 3257886)**, Superintendente da Susep, em 15/02/2022, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1248046** e o código CRC **D7EC32CF**.

Referência: Processo nº 15414.633162/2017-91

SEI nº 1248046